



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA**

EDITAL N.º 15/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES CENOGRÁFICAS PARA O
PULSAR 2026 DO IFPB – *CAMPUS* JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), **torna público o presente edital para a abertura de inscrições para a Seleção de Projetos de Instalações Cenográficas a serem realizadas no âmbito do PULSAR 2026** do IFPB – *campus* João Pessoa, que terá como tema “Mulheres na Ciência e na Tecnologia: Protagonismo, Conexões e Transformação”, destinado a servidores, nos termos definidos neste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Pulsar é um evento cultural, acadêmico e técnico-científico, organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED).

1.2 Ao longo dos anos, o conceito deste evento se consolidou como espaço de diálogo e troca de saberes entre a comunidade interna e externa, além de favorecer a comunicação entre pesquisadores e extensionistas por meio da Semana de Educação Cultura Ciência e Tecnologia - PULSAR.

1.3 O PULSAR 2026 do IFPB - *campus* João Pessoa ocorrerá no período de 06 a 09 de outubro de 2026 e terá como tema “Mulheres na Ciência e na Tecnologia: Protagonismo, Conexões e Transformação”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de instalações cenográficas a serem desenvolvidas no âmbito do PULSAR 2026 do IFPB – *campus* João Pessoa, integrando a Mostra de Instalações Cenográficas.

2.2 A Mostra de Instalações Cenográficas convida discentes e docentes a desenvolverem propostas que proporcionem uma experiência imersiva e sensorial sobre a temática Mulheres na Ciência. As instalações devem criar

ambientes que evidenciem a trajetória, as contribuições e os desafios enfrentados por mulheres nas diversas áreas do conhecimento, valorizando seu papel na produção científica e tecnológica. As propostas podem utilizar elementos visuais, sonoros e táteis para promover reflexão, inspiração e reconhecimento, estimulando o interesse pela participação feminina na ciência. As instalações comporão os principais espaços do evento e devem integrar arte, ciência e tecnologia de forma inovadora, oferecendo uma vivência significativa que sensibilize e eduque o público sobre a importância da equidade de gênero no desenvolvimento científico.

3. COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

3.1 Os participantes desta chamada poderão concorrer nas seguintes categorias:

1. Coordenador – Servidor proponente das ações relacionadas a esta chamada. Cabe ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar as ações submetidas a este edital, incluindo os recursos financeiros;

2. Discente bolsista – Responsável por desenvolver as atividades propostas, sob a supervisão do Coordenador, na condição de bolsista, articulando os demais integrantes da equipe de projeto;

3. Discente monitor - Responsável por desenvolver as atividades propostas, sob a supervisão do Coordenador, na condição de monitor;

4. Discente voluntário – Responsável por desenvolver as atividades propostas, sob a supervisão do Coordenador, na condição de voluntário;

5. Servidor voluntário – Responsável por desenvolver atividades de apoio técnico, sob a supervisão do Coordenador;

3.2 Para efeitos de participação e classificação, a composição mínima das equipes deve atender à seguinte estrutura: **01(um) Coordenador, 01 (um) discente bolsista, até 04(quatro) discentes monitores.**

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios de elegibilidade, indicados abaixo, são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

4.1.1 Do Coordenador:

a. Ser servidor efetivo, substituto ou em cooperação técnica, previamente registrado no SUAP, lotado no *campus* João Pessoa;

b. Ter disponibilidade para dedicar-se à coordenação, orientação e execução das atividades previstas, de acordo com as Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB.

4.1.2 Do discente bolsista:

a. Estar regularmente matriculado em qualquer curso no *campus* João Pessoa;

b. Ter disponibilidade para realizar as atividades previstas;

c. Apresentar no ato da inscrição a **Declaração de Coautoria do Discente** (ANEXO I);

d. Apresentar no ato da inscrição, o Termo de Compromisso do Discente Bolsista (ANEXO IV).

4.1.3 Do discente monitor:

a. Estar regularmente matriculado em qualquer curso no *campus* João Pessoa;

b. Ter disponibilidade para realizar as atividades previstas;

c. Apresentar no ato da inscrição, o Termo de Compromisso do Discente Monitor (ANEXO V).

5. DA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

5.1 O apoio financeiro oferecido por meio deste Edital está contemplado no orçamento do *campus* João Pessoa, exercício 2026, por meio dos recursos destinados ao DIPPED.

5.2 Para a execução do presente edital, será destinado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contemplado no orçamento do IFPB – *campus* João Pessoa exercício 2026 – AÇÃO 20RL – PTRES 231620 – FONTE 1000000000 – NATUREZA DA DESPESA 339020 (Auxílio ao Pesquisador – Servidor).

5.3 Cada proposta aprovada será contemplada com até 02 bolsas discentes, a serem pagas no mês de outubro de acordo com os valores e carga horária discriminados no quadro I, abaixo:

Quadro I – Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB <i>Campus</i> João Pessoa	10 (dez) horas	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB <i>Campus</i> João Pessoa	10 (dez) horas	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.4 Além da(s) bolsa(s), cada equipe poderá ser contemplada com **até 04 monitores**, que receberão apoio financeiro no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para custear despesas com alimentação e transporte, desde que sejam cumpridas, no mínimo, **12 (doze) horas de trabalho**, distribuídas em turnos de 4 (quatro) horas, nas atividades de planejamento, montagem e desmontagem das instalações cenográficas do evento.

5.5 O quantitativo de propostas a serem selecionadas obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

Quadro II – Quantitativo de vagas e valor do apoio financeiro

Vagas	Apoio Financeiro para Custeio	Bolsas Discentes	Apoio Financeiro para Monitores
05	R\$1.000,00	01 bolsa de R\$700 ou 02 bolsas de R\$300,00	Até 04 monitores por proposta, recebendo R\$150,00 cada

Parágrafo único: Todas as vagas estão destinadas à locais pré-determinados, conforme disposto no Anexo II.

5.6 O pagamento do apoio financeiro dependerá da disponibilidade financeira do IFPB – *campus* João Pessoa.

5.7 O apoio financeiro para o discente monitor será operacionalizado com recursos financeiros da fonte orçamentária de custeio, por meio de transferência à conta bancária de titularidade do monitor classificado.

5.8 O pagamento só será efetuado em data posterior ao evento e mediante comprovação de presença e efetivo trabalho, por meio de lista de presença enviada pelo Coordenador da Proposta e de acordo com disponibilidade orçamentária do *campus* João Pessoa.

5.9 Os Coordenadores contemplados com o apoio financeiro para custeio da proposta receberão os valores empregados no desenvolvimento dos projetos de instalações cenográficas executadas.

5.10 Para fazer jus ao recebimento do apoio financeiro, os proponentes deverão realizar a montagem, apresentação e desmontagem das instalações no PULSAR 2026, seguindo o cronograma estabelecido pela comissão organizadora do evento (Quadro III).

Quadro III – Cronograma de atividades

Atividades	Período
Detalhamento das propostas aprovadas	01/07/2026 e 30/09/2026
Montagem das exposições	01/10/2026 à 06/10/2026
Desmontagem das exposições	12/10/2026 à 13/10/2026

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os recursos financeiros estabelecidos no presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

6.1.1 Custeio:

I – Material de consumo;

II – Produção de cartilhas e material de caráter pedagógico;

III – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscara, luvas, óculos de proteção, face shields, entre outros;

IV – Serviços de terceiros, pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício, não sendo possível a contratação de terceiros para realização da ação submetida a este edital em sua totalidade;

V – Despesas acessórias, especialmente às de importação e às de instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;

VI – Passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais, obedecendo às normativas institucionais e governamentais.

Parágrafo único. A mão-de-obra empregada na execução do programa não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB nem com o *campus* João Pessoa e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador da Proposta.

6.2 São vedadas despesas com:

- a. Pagamento de bolsas a discentes;
- b. Pagamento de despesas realizadas fora da vigência deste Edital;
- c. Despesas de rotina, como contas de energia elétrica, água, internet e telefone;
- d. Despesas de correios e reprografia, salvo os casos já previstos na descrição da proposta e diretamente relacionados à execução da exposição;
- e. Pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência de qualquer natureza;
- f. Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta);
- g. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- h. Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- i. Pagamento, a qualquer título, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- j. Pagamento, a qualquer título, ao parceiro social.

7. DA INSCRIÇÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

7.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 18 de maio a 21 de Junho de 2026, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/hnXWkNxZHHoZYD3H6>.

7.2 As propostas de exposições, submetidas a este edital, deverão conter as seguintes informações:

- a.** Dados do proponente (nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone, dados bancários);
- b.** Dados do discente bolsista (nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone, dados bancários);
- c.** Dados dos discentes monitores (nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone, dados bancários);
- d.** Dados de demais integrantes da equipe (nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone);
- e.** Título da instalação cenográfica;
- f.** Local da Exposição;
- g.** Descrição da proposta;
- h.** Imagens de caracterização da proposta (UPLOAD DE ARQUIVO);
- i.** Observações adicionais;
- j.** Declaração de Coautoria do Discente (UPLOAD ANEXO I);
- k.** Termo de Compromisso do Discente Bolsista (UPLOAD ANEXO IV);
- l.** Termos de Compromisso dos Discentes Monitores (UPLOAD ANEXO V).

7.3 Para proceder à submissão, o Coordenador deverá:

- a.** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de submissão efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- b.** Preencher todos os campos do formulário e anexar a documentação obrigatória;
- c.** Certificar-se que a proposta foi devidamente encaminhada.

7.4 Cabe ao Coordenador assegurar-se do atendimento aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua equipe, disposto no item 4 deste Edital.

7.5 Será permitido a submissão de mais de uma proposta por servidor, desde que todos os integrantes discentes da equipe sejam diferentes em relação às demais propostas submetidas;

7.6 Em caso de submissão de propostas com a mesma equipe de discentes, será considerada a última proposta submetida.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Os processos de seleção e avaliação desta Chamada, sob a responsabilidade do DIPPED, serão realizados por consultores ad hoc, que

poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos.

8.2 A seleção das propostas compreenderá as seguintes etapas:

- a. Conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição;
- b. Avaliação de mérito da proposta.

8.3 Cada proposta será avaliada por um consultor ad hoc, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro I.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que, na avaliação do mérito pelos consultores, obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

8.5 Havendo empate, os critérios de desempate serão os seguintes, aplicados nesta ordem:

- a. Coerência e clareza da proposta;
- b. Compatibilidade da proposta com os objetivos do PULSAR 2026;
- c. Articulação das ações propostas com a temática apresentada pelo PULSAR 2026: Mulheres na Ciência e na Tecnologia: Protagonismo, Conexões e Transformação;
- d. Reaproveitamento de materiais já disponíveis no acervo do curso de Design de Interiores do IFPB *Campus* João Pessoa;
- e. Relação das propostas com iniciativas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, direitos humanos e diversidade étnico-racial.

Quadro IV – Critérios de Avaliação das propostas

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
Coerência e clareza da proposta, no que se refere ao preenchimento dos campos obrigatórios de caracterização da mesma.	20
Compatibilidade das ações propostas com os objetivos do PULSAR 2026	20
Articulação das ações propostas com a temática apresentada pelo PULSAR 2026: “Mulheres na Ciência e na Tecnologia: Protagonismo, Conexões e Transformação”.	20
Reaproveitamento de materiais já disponíveis no acervo do curso de Design de Interiores do IFPB <i>Campus</i> João Pessoa.	20
Relação das propostas com iniciativas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, direitos	20

humanos e diversidade étnico-racial.	
Pontuação Máxima:	100

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Os processos de seleção e avaliação desta Chamada, sob a responsabilidade do DIPPED, serão realizados por consultores ad hoc, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados

Quadro IV – Cronograma

Ações	Datas/Períodos
Publicação do Edital	18/05/2026
Inscrições	18/05/2026 a 21/06/2026
Resultado Preliminar	22/06/2026
Recursos	23/06/2026
Resultado da Seleção	30/06/2026
Detalhamento de Propostas Aprovadas	01/07/2026 a 30/09/2026
Montagem das Exposições	01 a 06 de outubro/2026
PULSAR 2026	06 a 09 de outubro/2026
Desmontagem das Exposições	12 a 13 de outubro/2026
Entrega de Relatórios e Prestação de Contas	até 13 de novembro/2026

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do DIPPED:

- a. Receber as inscrições e indicar o Consultor, para proceder a avaliação das propostas;
- b. Elaborar tabela de classificação das propostas;
- c. Fornecer apoio logístico para a montagem das exposições;
- d. Emitir certificado aos expositores.

10.2 Do Coordenador:

- a. Gerenciar a utilização do valor do apoio financeiro indicado no item 5.3, objetivando a montagem da exposição proposta;
- b. Montar a exposição de acordo com o que foi caracterizado no ato de submissão;

- c. Acompanhar e orientar a equipe durante a realização das atividades de montagem e desmontagem;
- d. Desmontar a exposição no prazo estabelecido no item 9 deste Edital;
- e. Prestar contas das despesas realizadas com o apoio financeiro, conforme prazos estabelecidos no item 9 deste Edital.

10.3 Do discente bolsista:

- a. Participar do desenvolvimento da proposta de projeto da instalação cenográfica submetida;
- b. Auxiliar o coordenador da proposta no gerenciamento das atividades de montagem, desmontagem e prestação de contas;
- c. Participar das atividades de montagem e desmontagem da exposição, atendendo às solicitações do Coordenador;
- d. Participar da atividade de apresentação da proposta aos visitantes do evento;
- e. Colaborar com o desenvolvimento do relatório de atividades desenvolvidas;
- f. Comunicar ao Coordenador da proposta qualquer impedimento de participação nas atividades.

10.4 Do discente monitor e voluntário:

- a. Participar das atividades de montagem e desmontagem da exposição, atendendo às solicitações do Coordenador;
- b. Participar da atividade de apresentação da proposta aos visitantes do evento;
- c. Colaborar com o desenvolvimento do relatório de atividades desenvolvidas;
- d. Comunicar ao Coordenador da proposta qualquer impedimento de participação nas atividades.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas das despesas realizadas para montagem das exposições, através do apoio financeiro, será realizada por processo eletrônico, por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital;

11.2 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

- a. Relatório de atividades (Anexo III);
- b. Certificado e/ou Declaração que comprove a realização da exposição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade apenas para o PULSAR 2026 do IFPB - *campus* João Pessoa, que ocorrerá no período de 03 a 09 de outubro de 2026.

12.2 Não serão aceitas submissões fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

12.3 Para efeitos de reconsideração de resultados, não será aceita complementação de documentos.

12.4 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual, por e-mail: pulsar.jp@ifpb.edu.br.

12.5 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto no item 9 deste Edital.

12.6 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail dipped@ifpb.edu.br, com a expressão “Impugnação de Edital” incluída no campo assunto.

12.7 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

12.8 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED e pela Direção-Geral do *campus*.

João Pessoa, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
Diretor Geral
IFPB – *Campus* João Pessoa